LEI N.º 1.523, DE 25 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do município de Januária, por seus representantes na câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a "Associação Comunitária Amigos da Barra do Tejuco", Sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida da comunidade, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem estar social das famílias e de seus associados em toda a sua área de atuação, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob o N.º 206, livro A-1 do registro civil de pessoas jurídicas às fls. 059 a 059 verso, em data de 29 de Julho de 1988 e cadastrada na Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social sob N.º 07200 e inscrita no CGC sob N.º 21.373.220/0001-30 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento cumprindo as suas finalidades estatutárias.

ARTIGO 2º- A "Associação Comunitária amigos de Barra do Tejuco" usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Em 25 de Maio de 1994

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.